



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024
PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTAL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Nº 2689/GR/UFFS/2023, torna pública a divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), do *campus* Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2024.2.

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Ampla Concorrência:

Candidato(a)
Dheniffer Ribeiro
Eduarda Marina Conci
Milena Noronha dos Santos
Ygor Caldeira Canterle

1.2 Vagas reservadas (Item 2.8.1)

Candidato(a)
Não houve inscrições

1.3 Vagas reservadas (Item 2.8.2)

Candidato(a)
Não houve inscrições

1.4 Vagas reservadas (Item 2.8.3)

Candidato(a)
Não houve inscrições

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Ampla Concorrência:

Candidato(a)	Motivo Indeferimento
Ana Maria Barreto de Oliveira	Conforme Item 3.1
Francieli Maria Cazella	Conforme Item 3.1 e 3.3 - Incisos IV, V e VI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti	Conforme Item 3.1
-------------------------------------	-------------------

2.2 Vagas reservadas (Item 2.8.1)

Candidato(a)
Não houve inscrições

2.3 Vagas reservadas (Item 2.8.2)

Candidato(a)
Não houve inscrições

2.4 Vagas reservadas (Item 2.8.3)

Candidato(a)
Não houve inscrições

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail do Processo Seletivo: ps.ppgctal@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail do Processo Seletivo.

4 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS:

4.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do Edital Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de junho de 2024.

ERNESTO QUAST
Coordenador do PPGCTAL